



TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500227/2017-46

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, DO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00093/2018-03, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016 - Seção 1, e de outro lado a Empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP**, representada por seu Representante Legal o Sr. André Luiz Rios, já qualificado no instrumento contratual, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00093/2018-03, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, que se refere a prestação de serviços continuados de contratação de Agente de Integração, público ou privado, para Atuar como Auxiliar na Administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remuneradas a Estudantes de Nível Médio e Superior no Âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo - DNIT/SP e Unidades Locais.
- 1.2. Não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato.
- 1.3. Por se tratar de serviço continuado, o contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda pode ser ora prorrogado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 05 de fevereiro de 2022 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **05 de fevereiro de 2023** (inclusive), conforme histórico abaixo:
- 2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00093/2018 em 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 09 de fevereiro de 2018, com a Empresa vencedora AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – EPP, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato de contrato de R\$ 9.399,72 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
- 2.3. Em 31 de janeiro de 2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, publicado no Diário Oficial da União D.O.U do dia 06 de fevereiro de 2019, mantendo o mesmo valor inicial do contrato R\$ 9.399,72 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para cobrir a prorrogação.
- 2.4. Em 01 de março de 2019 foi assinado o 2º Termo Aditivo de Alteração de Endereço da Contratada, publicado no Diário Oficial da União D.O.U. do dia 08 de março de 2019, mantendo o mesmo valor inicial do contrato R\$ 9.399,72 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
- 2.5. Em 04 de fevereiro de 2020 foi assinado o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor contratual, publicado no Diário Oficial da União D.O.U. do dia 10 de fevereiro de 2020, com novo valor do contrato R\$ 9.707,09 (nove mil setecentos e sete reais e nove centavos).
- 2.6. Em 25 de janeiro de 2021 foi assinado o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor contratual, publicado no Diário Oficial da União D.O.U do dia 05 de fevereiro de 2021, com o novo valor de R\$ 10.125,46 (dez mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor gasto anual de R\$ 10.125,46 (dez mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), passa para R\$ 11.144,08 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), totalizando para os próximos 12 meses (doze), atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de variação do IPCA, a saber, 10,06% índice acumulado até a competência dezembro/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.39.25 (taxa de administração). A Nota de Empenho nº 2022NE000045.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo, documento SEI nº (10272652) conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.500227/2017-46, em razão do que são introduzidas as presentes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontrando a prorrogação amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea b, Parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 7, alínea b da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUZ RIOS

Representante Legal da Empresa - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA LTDA EPP

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
Superintendente Regional do DNIT - SR/SP



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rios, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 02/02/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10390755** e o código CRC **659DEE44**.